



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.402 |

Quarta-feira | 28 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

1º Secretário

Élida C. Leite Guerreiro

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 509 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 90 dias a Servidora **Nayara Caroline Locatelli Batista**, no período de 20 de outubro de 2020 a 17 de janeiro de 2021; 60 dias a Servidora **Marinalva Federici Mateus Ferreira Silva**, no período de 13 de outubro a 11 de dezembro de 2020; 60 dias a Servidora **Silvane Waldow Medeiros**, no período de 08 de outubro a 06 de dezembro de 2020; 60 dias a Servidora **Nilda Cardozo Fernandes dos Santos**, no período de 07 de outubro a 06 de dezembro de 2020; 45 dias a Servidora **Marli Batista dos Santos**, no período de 01 de outubro a 14 de novembro de 2020; 60 dias a Servidora **Sueli Aparecida de Souza Nunes Maldonado**, no período de 02 de outubro a 01 de dezembro de 2020; 90 dias a Servidora **Neslie Alves Carrasco**, no período de 21 de setembro a 19 de dezembro de 2020; 30 dias a Servidora **Noemi Lourdes Crespan**, no período de 23

de outubro a 21 de novembro de 2020; 60 dias ao Servidor **Marcos Antônio Kuhn Alpe**, no período de 23 de outubro a 21 de dezembro de 2020; 60 dias a Servidora **Devanir de Jesus Ferreira da Silva**, no período de 09 de outubro a 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 511, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Katiuscia Aparecida Silva Paula**, portadora do CPF nº 717.886.701-91, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.



Diário Oficial

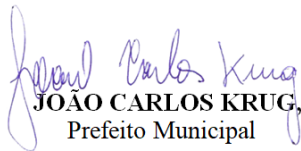
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.402 |

Quarta-feira | 28 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

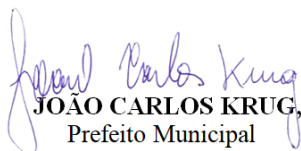

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 0510, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Eliomara Pereira Torres**, portadora do CPF nº 101.853.504-70, do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais III - Monitor De Ed. Infantil, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 167/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adão Marino Marchi Impressões** – CNPJ/MF nº **34.503.320/0001-86**.

*Processo Administrativo: 1042/2019 *Dispensa de Licitação: 052/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 27/10/2020.

*Vigência: 31/10/2020 a 30/12/2020.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Adão Marino Marchi – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 166/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Castro Paulino & Amorim Ltda** – CNPJ/MF nº

*Processo Administrativo: 992/2019 *`Pregão Presencial: 135/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 26/10/2020.

*Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.

*Valor: R\$ 17.600,00.

*Dotação: 20.101 – 04.122.0008 – 2.008 –

3.3.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 078.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Eltes de Castro Paulino – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 091/2020, torna público que resta **FRACASSADO** o processo discriminado acima, uma vez que as empresas participantes foram inabilitadas.

Objeto: Futura contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos radiológicos, (Aparelhos de Raio-X, Processadora de Raio-X, Arco Cirúrgico) e autoclaves, para atender as necessidades do Hospital Municipal,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.402 |

Quarta-feira | 28 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Unidade Básica de Saúde e dos ESF's Esperança, Planalto, Central, Sibipiruna, e Flamboyant.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de outubro de 2020

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, referente a análise dos balancetes mensais janeiro a setembro de 2020.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XVIII, XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 22 de outubro de 2020.


Maristela Fraga Domingues
Vice Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 16, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a inscrição de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2020, em conformidade, com o disposto nos artigos 4º, 5º e 14, inciso VIII, da Lei Municipal nº 973, de 03 de Abril de 2014, combinado com o disposto no Inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;


RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e discussão, conceder registro de inscrição à entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Chapadão do Sul – não governamental – no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A inscrição terá validade até 27 de outubro de 2022.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 27 de outubro de 2020.


Célia Severina da Silva
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.402 |

Quarta-feira | 28 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2020

1

ATA 002/2020

2 Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 horas
3 local, na Sala de Reunião do Paço Municipal, sito a Avenida Seis nº 706, bairro Centro, nesta cidade
4 de Chapadão do Sul-MS, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Organizadora da
5 Campanha de Premiação do IPTU 2020: Itamar Mariani, Elton Ferreira da Silva, Tatiana de Mello
6 Ramos, Andressa Pedro e eu, Juliane Portes Faustino. O Sr. Itamar Mariani, presidente da Comissão
7 Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2020, agradeceu a presença de todos e informou
8 que o motivo da reunião era o adiamento do sorteio de prêmios por orientação da Assessoria
9 Jurídico, tendo em vista o período eleitoral. O Sr. Itamar alegou que a data será definida após o
10 período eleitoral. Todos concordaram com o fato e ainda ficou decidido, que os contribuintes
11 poderão depositar o cupom na urna até um dia antes da data do sorteio. Não havendo mais nada a
12 tratar, eu Juliane Portes Faustino lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Portes Faustino, Andressa Pedro, Itamar Mariani;

1/1

| Av. Seis, 706 | Centro | Chapadão do Sul | MS | CEP 79.560-000 | Telefones: 3562-5680 |
| Sítio Eletrônico: www.chapadaodosul.ms.gov.br | E-mail: comapes@chapadaodosul.ms.gov.br |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.402 |

Quarta-feira | 28 de Outubro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**REDE FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER
CHAPADÃO DO SUL - MS**

Edital de convocação de Assembleia geral ordinária para Eleição de Diretoria da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Chapadão do Sul exercício 2021.

Pelo presente Edital, nos artigos 29 § 2 do Estatuto Social. CONVOCAMOS todas às voluntárias efetivas, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Avenida Quatro, nº 1552, Bairro Centro, do dia **19 de Novembro de 2020**, com a seguinte ordem do dia:

- 1º – Apreciação do relatório de atividades da gestão 2020.
- 2º – Apreciação e aprovação das contas do exercício 2020, mediante o parecer do Conselho Fiscal.
- 3º- Eleição de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal exercício 2020, em conformidade e disposto no artigo 12, item “I”, do Estatuto Social.
- 4º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às **18h:00min**, com a presença de pelo menos dois terços das voluntárias quites com as suas obrigações e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número, sendo suas decisões aprovadas por maioria de votos dos voluntários presentes.

Conforme rege o Estatuto Social em seu artigo 16, parágrafo único.

Chapadão do Sul, 28 de outubro de 2020.

Rede Feminina de
Combate ao Câncer
07.978.796/0001-09
Av: Quatro, Nº1552

LÁZARA ALVES DA SILVA
Lázara Alves da Silva
Presidente RFCC-Chapadão do Sul

(67) 3562-2649 | 98472-3826

CNPJ: 07.978.796/0001-09
Av. Quatro, 1552 - Centro - CEP. 79560-000 - Chapadão do Sul - MS
redefemininachapsul@hotmail.com